



1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA
Adm. 2021/2024



REGULAMENTO DO 20º FESTIVAL DE PESCA 2023

Capitulo I
Direção, Objetivos e Programação

Art. 1º. O 20º Festival de Pesca de Nova Xavantina (FPNX) é de iniciativa e organização da Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento e tem por objetivos:

- Estimular o potencial turístico e a economia local de Nova Xavantina de um modo geral;
- Divulgar as possibilidades turísticas na região do Vale do Araguaia;
- Incentivar a prática da pesca esportiva no Rio das Mortes;
- Promover o lazer e a integração entre os amantes da pesca;
- Promover e incentivar ações de educação ambiental;
- Promover o combate às ações predatórias contra a ictiofauna por meio do conhecimento e prática das leis de pesca.

Art. 2º. O 20º Festival de Pesca será dirigido por uma comissão organizadora designada pelo Prefeito Municipal através de Portaria específica.

Parágrafo único; Qualquer cidadão poderá impugnar o presente regimento até 02 (dois) dias antes do início das inscrições, devendo a Comissão se manifestar sobre o deferimento ou não no prazo de 24 (vinte quatro horas), decaindo deste se realizado após o prazo citado.

Art. 3º. O 20º FPNX iniciará na Praia do Sol, localizada no Setor Nova Brasília – Centro de Nova Xavantina, no dia 26 de agosto de 2023, conforme a programação a seguir:

Dia 26 de agosto de 2023

- 05h00min: Liberado o Acesso para Colocar os Equipamentos nos Barcos;
- 07h00min: Abertura Oficial e café da manhã;
- 08h00 min: Encerra as vistorias dos barcos;
- 09h00min: Largada dos Barcos;
- 15h00min: Encerramento da Competição de Pesca Embarcada;
- 18h00min: Contagem dos Pontos;
- 21h00min: Apresentação artística;
- 22h00min: Entrega das Premiações e sorteios;
- 00h00min: Show principal.



Capítulo II Participantes e Equipamentos

Art. 4º. O 20º FPNX está aberto à participação de todos e consiste em prova de pesca embarcada, utilizando o sistema “pesque e solte”, disputada por equipes formadas por 03 (três) pescadores no máximo, e 02 (dois) no mínimo.

§ 1º. As equipes poderão ser mistas.

§ 2º. Só será permitida a participação de menores devidamente autorizados pelos responsáveis.

§ 3º. **Todos os participantes da equipe deverão portar carteira estadual ou nacional de pescador amador ou profissional, o condutor deverá estar habilitado para conduzir a embarcação conforme normas da Marinha do Brasil.**

§ 4º. O descredenciamento dos participantes só poderá ser feito pela comissão organizadora e observando as previsões deste Regulamento.

Art. 5º. A embarcação será de responsabilidade de cada equipe, necessitando estar de acordo com todas as exigências da Marinha do Brasil – Agência Fluvial de São Félix do Araguaia e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, entretanto devem portar/apresentar:

- Documento de habilitação para navegação e registro da embarcação;
- Coletes salva-vidas para o total de lotação da embarcação e remo;
- Sacolas para lixo (cedidos pela organização);
- Numeração da equipe em local visível, durante toda a prova, sob pena de desclassificação (cedidos pela organização);

§ 1º. A Comissão Organizadora manterá agentes de segurança no local da largada, na Praia do Sol, durante a noite do dia 25 até a manhã do dia 26 de agosto de 2023, visando proteger o material (barco, motor e tanque).

- Embarcações de competidores do município de Nova Xavantina e outros municípios deverão ser colocadas na área delimitada na praia do sol até as 22h do dia 25 de agosto de 2023.

- Embarcações de competidores de outros municípios deverão passar por higienização contra mexilhão dourado com local e horário pré-determinado pela comissão organizadora;

§ 2º. Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer barco o mesmo poderá ser vistoriado novamente.

Art. 6º. Os pescadores poderão pescar com linhada de mão, molinete e/ou carretilha, com varas e linhas de medidas livres.



3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA
Adm. 2021/2024



§ 1º. Será permitida a utilização de iscas artificiais, naturais (vivas ou mortas).

§ 3º. As embarcações deverão manter-se nos locais estabelecidos pela comissão organizadora. Em caso de dúvida, será deslocada uma equipe da comissão organizadora para sanar o problema.

§ 4º. O pescador deverá cumprir rigorosamente o que dispõe a Lei de Pesca nº. 9.096 de 16/01/2009, ou outra que vier a substituí-la.

Capítulo III
Inscrições e Normas da Competição

Art. 7º. As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas:

- Na Secretaria de Turismo e Cultura de Nova Xavantina, localizada no prédio do Centro de Informações Turísticas: entre os dias 19 de Maio a 26 de julho de 2023 de segunda a quinta-feira das 12h às 18h e nas sextas-feiras das 07h00min às 13h00min ou através do link <https://forms.gle/5uH5iicVEyZb4gCp7>.

Art. 8º. A prova será dirigida por árbitros oficiais, auxiliados pelos fiscais acompanhados de Policiais devidamente fardados.

§ 1º. O sistema de fiscalização será feito por fiscais sob a coordenação da comissão organizadora.

§ 2º. Os fiscais auxiliares e embarcações destinadas à organização do festival estarão a cargo da comissão organizadora.

§ 3º. A equipe deverá filmar a medição e a soltura do peixe submergindo para comprovar a o estado saudável da espécie.

Art. 9º. O local e os limites da pesca serão informados aos participantes, pelos árbitros no momento da largada, quando serão dadas as instruções finais e aferidos os relógios.

§ 1º. A medida do peixe será aferida pelo fiscal da área e será medida, da ponta da cabeça a nadadeira caudal acompanhada pela filmagem da equipe.

§ 2º. Todas as equipes, em conjunto, deverão, a partir da largada, seguir o barco guia e em nenhuma hipótese ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

§ 3º. As equipes só poderão iniciar e encerrar a prova após o sinal sonoro dado pelos árbitros e só se locomover com autorização dos fiscais.



4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA
Adm. 2021/2024



Art. 10º. Fica proibida a equipe:

- Abandonar a embarcação ou local da prova sem autorização;
- Abordar ou deixar ser abordado por outra embarcação exceto a fiscalização;
- Jogar lixo nas águas ou nas margens do Rio das Mortes;
- Ingerir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriaguez;
- Utilizar aparelho de som de alta potência;
- Tratar com falta de respeito, de urbanidade e cordialidade qualquer integrante da comissão organizadora, fiscal ou autoridade, antes e durante o evento.

Parágrafo único; A constatação pela Comissão organizadora do cometimento de qualquer dos atos acima especificados enseja a desclassificação imediata da equipe devendo tal ato constar em ata.

Capítulo IV
Da Pontuação

Art. 11º. Para efeito de Classificação o critério de pontuação será:

Pontos para cada 1cm	20 Pontos	30 Pontos	50 Pontos	80 Pontos	100 Pontos
Espécies	Bicuda, Cachorra,	Curvina Abotoado Palmito	Jiripoca Bico de pato Barba chata	Jaú Pintado Cachará	Filhote Caranha Matrinchã Pirarara Piabanha (jatuarãna)

§ 1º. As demais espécies não serão válidas para pontuação.

§ 2º. Todas as peças capturadas, não válidas para pontuação deverão ser devolvidas com vida ao Rio, caso haja dúvida uma equipe de fiscal deve ser chamada antes da devolução da espécie ao rio.

§ 3º. Todas as espécies válidas para pontuação, independente de tamanho, deverão ser medidas pelos fiscais mais próximos e devolvidas imediatamente com vida ao Rio após filmagem.

§ 4º. Os peixes que, por ventura, não resistirem serão recolhidos pelos fiscais, e encaminhados a Comissão Organizadora.

Art. 12º. A equipe deverá usar obrigatoriamente de meios (viveiros externos, puçás, cuidados com manuseios e outros), que possibilitem a manutenção da vida dos peixes até a verificação e anotação da pontuação pelos fiscais.



5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA
Adm. 2021/2024



Art. 13º. Cada equipe receberá a 1ª via da ficha de anotação de medidas e registro da espécie, assinada pelo fiscal, contendo nome e número da embarcação para controle.

Capitulo V
Disposições Gerais

Art. 15º. Os árbitros proclamarão vencedores a equipe que somar maior número de pontos.

Art. 16º. A premiação municipal será assim definida:

1º Lugar	Um carro zero km (pick-up strada)
2º Lugar	1 motor de polpa
3º Lugar	1 embarcação
Sorteio	1 embarcação
Sorteio	1 kit de 3 varas e 3 molinetes
Mérito Ecológico	1 cooler, 1 barraca e 1 guarda-sol

§ 1º. Para a retirada do prêmio, a equipe deverá apresentar o comprovante de inscrição, documentos pessoais do representante da mesma e Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos emitida pelo município de Nova Xavantina-MT, encargos, impostos e taxas de transferências é de RESPONSABILIDADE DA EQUIPE PREMIADA.

§ 2º. As equipes vencedoras deverão retirar a sua premiação a partir do dia 28 de agosto, **portando a documentação obrigatória**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.

§ 3º O critério para premiação do Mérito Ecológico será referente ao volume de lixo recolhido do Rio das Mortes, após avaliação da comissão organizadora.

§ 4º É obrigatório a presença de pelo menos 01 (um) membro da equipe para o recebimento da premiação nos casos de sorteio, caso não tenha nenhum membro presente, será novamente sorteado.

Art. 16º. A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina estabelecerá parcerias com a Agência Fluvial de São Félix do Araguaia, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Comércio local para garantir o cumprimento legal, a ordem e a segurança durante a realização do evento.

Capitulo V
Disposições Finais



6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA
Adm. 2021/2024



Art. 17º. As imagens e vídeos dos participantes poderão ser utilizadas pela comissão organizadora em material promocional do festival, sem que disso caibam quaisquer tipos de indenização. Por tempo indefinido.

Art. 18º. As autoridades organizadoras do 20º FPNX não se responsabilizam por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os participantes, espectadores acompanhantes, antes e durante a competição de pesca.

Art. 19º. O 20º FPNX será nortado pelo presente Regulamento e o descumprimento das normas nele estabelecidas implicará na desclassificação da equipe.

Art. 20º. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelos **árbitros e Comissão Organizadora** e das decisões não caberão recurso.

Nova Xavantina-MT, 16 de maio de 2023

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

Geysa R. Braga Leão
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

João Ailton Barbosa
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Elvis Rodrigues Zuim
Presidente Comissão Organizadora